



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 007 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE**

E a empresa **BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 33.231.957/0001-06, com sede na AV. ALFREDO NASSER 833, QUADRA 39, LOTE 7B. Nº- SETOR INERLAGOS CEP; 77.600-000- PARAISO DO TOCANTINS - TO, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **SAMUEL ROBSON DOS SANTOS BRITO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o n.º 005.022.241-42, residente e domiciliada na cidade de Paraíso do Tocantins –TO, na rua 19, nº 680, Quadra 27 lote 07 Paraíso dos Ipês, Cep: 77600-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023, Dispensa de Licitação n.º 007/2023-PMP**.

, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Aquisição de embalagens para acondicionamento de lixo (sacos de lixo) preto, reforçado, com capacidade de 100 (cem) lts, destinados para o Departamento Municipal de Limpeza de Pium- TO.

1.0 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023 Dispensa de Licitação n.º 007/2023-PMP**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



- 4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.
- 4.3. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 4.4. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.
- 4.5. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;
- 4.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.7. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 4.8. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.
- 4.9. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 5.1 – Entregar os materiais de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de materiais horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Meio Ambiente.
- 5.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 9 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;
- 5.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- 5.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 5.5 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- 5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

- 6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), pela aquisição dos materiais.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	0003.0011.18.541.0049.2060	Manutenção da Sec. Meio Ambiente e Finanças
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – DC 256	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	600	KG	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS REFORÇADO FORTE	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

- 11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado até 31/12/2023, não admitindo-se prorrogação.
11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 13 de janeiro de 2023.

BELLAVIA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E MATS
HOSPITAL:33231957000
106

Assinado de forma digital por
BELLAVIA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E MATS
HOSPITAL:33231957000106
Dados: 2023.01.16 10:27:42 -03'00'

Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante

BELLAVIA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E MATS.
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.231.957/0001-06
SAMUEL ROBSON DOS SANTOS BRITO
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Admair Luiz da Silva
047.273-396-89

Alaídia Barros da S. Rodrigues
942.758.071-20





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 007/2023-PMP

Processo Administrativo: N.º 025/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 007/2023-PMP

Objeto da Licitação: Aquisição de embalagens para acondicionamento de lixo (sacos de lixo) preto, reforçado, com capacidade de 100 (cem) lts, destinados para o Departamento Municipal de Limpeza de Pium- TO.

Partes: BELLAVIA COM. DE EQUIP. E MAT. HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.231.957/0001-06 e o Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 12 de janeiro de 2023

Recursos: 0003.0011.18.541.0049.2060– 3.3.90.30 – fonte 1500.

Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 007/2023-PMP

Processo Administrativo: N.º 025/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 007/2023-PMP

Contrato n.º 007/2023-PMP.

Objeto do Contrato: Aquisição de embalagens para acondicionamento de lixo (sacos de lixo) preto, reforçado, com capacidade de 100 (cem) lts, destinados para o Departamento Municipal de Limpeza de Pium- TO.

Partes: BELLAVIA COM. DE EQUIP. E MAT. HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.231.957/0001-06 e o Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 13 de janeiro de 2023

Recursos: 0003.0011.18.541.0049.2060– 3.3.90.30 – fonte 1500.

Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 13 de janeiro de 2023 a 31/12/2023.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

Código 2292023

SEGUNDA, 16 DE JANEIRO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO 229/2023

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS
Responsável - Trajano Coelho Neto
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

Imprensa oficial instituída por N 014/2021 DE 16
DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

► Setor de Licitações Prefeitura Municipal	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação n.º 007/2023- PMP	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Pium garante a
autenticidade deste documento, desde que
validado através do Site diario.pium.to.gov.br
com código 2292023.



COD. DE VERIFICAÇÃO

2292023



N.S. 3103017531589588347

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação nº 004/2023- PMP e Extrato de Contrato n.º 004/2023 PMP, publicado no D.O.M de 13 de janeiro de 2023, Edição nº228/2023, Pág. 04 e 05. Onde se lê no extrato de dispensa: **data: 03 de janeiro de 2023.** Leia-se: **05 de janeiro de 2023.** Onde se lê no extrato de contrato: **data: 04 de janeiro de 2023.** Leia-se: **06 de janeiro de 2023.**



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 007/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 025/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 007/2023-PMP

Objeto da Licitação: Aquisição de embalagens para acondicionamento de lixo (sacos de lixo) preto, reforçado, com capacidade de 100 (cem) lts, destinados para o Departamento Municipal de Limpeza de Pium-TO.

Partes: BELLAVIA COM. DE EQUIP. E MAT. HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.231.957/0001-06 e o Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 12 de janeiro de 2023

Recursos: 0003.0011.18.541.0049.2060– 3.3.90.30 – fonte 1500.

Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 007/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 025/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 007/2023-PMP

Contrato n.º 007/2023-PMP.

Objeto do Contrato: Aquisição de embalagens para acondicionamento de lixo (sacos de lixo) preto, reforçado, com capacidade de 100 (cem) lts, destinados para o Departamento Municipal de Limpeza de Pium-TO.

Partes: BELLAVIA COM. DE EQUIP. E MAT. HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.231.957/0001-06 e o Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 13 de janeiro de 2023

Recursos: 0003.0011.18.541.0049.2060– 3.3.90.30 – fonte 1500.

Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 13 de janeiro de 2023 a 31/12/2023.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.